

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Comunicado

Edital 002/2018/FOB(CG)

Transferência Externa

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru, de acordo com a deliberação da Comissão de Graduação, baixa o presente edital para abertura da fase Específica do Processo de Seleção para Transferência Externa:

1) Estarão abertas no Serviço de Graduação da FOB no período de 25 e 26 de junho de 2018, das 14h às 17h, inscrições para a Fase Específica dos exames de seleção para o preenchimento de 04 vagas no curso de graduação em Fonoaudiologia, com ingresso para o 1º semestre de 2019;

2) Poderão se inscrever os alunos regularmente matriculados em cursos de Fonoaudiologia reconhecidos pelo MEC e aprovados na 1ª fase da seleção aplicada pela FUVEST;

Parágrafo único: Os pontos obtidos na primeira fase da seleção aplicada pela FUVEST serão utilizados para o cálculo da média final e terão peso 1 (um) na nota obtida pelo candidato.

3) Os documentos exigidos para a inscrição são:

a) requerimento de transferência dirigido ao Diretor da Unidade (impresso a ser fornecido pelo Serviço de Graduação da FOB/USP);

b) Fotocópia simples do documento de identidade, acompanhada do mesmo ou fotocópia autenticada;

c) Atestado de matrícula da instituição de ensino superior de origem, constando curso, ano/ou período em que o aluno encontra-se matriculado;

d) Histórico escolar (contendo notas e carga horária das disciplinas);

e) Programas das disciplinas cursadas com aproveitamento na instituição de ensino superior de origem. Os programas deverão ser autenticados pela própria instituição;

f) Prova de que foram satisfeitas as adaptações referentes ao curso médio, exigidas por lei, se tratar-se de candidatos que tenham cumpridos os estudos de nível médio no exterior;

g) A entrega de todos os documentos se dará somente no ato da inscrição, não sendo permitida a apresentação posterior de qualquer outra documentação;

4) A seleção dos candidatos será feita por meio de provas escritas, análise curricular e da nota obtida na primeira fase da seleção, aplicada pela FUVEST;

5) As provas escritas, com notas de 0 (zero) a 10 (dez), versarão sobre os programas referentes às disciplinas do(s) período(s) letivo(s) anterior(es) àqueles em que os candidatos pleiteiam sua transferência, constantes do currículo da FOB;

6) A elaboração das provas escritas, obrigatoriamente sob a forma de teste, será de responsabilidade exclusiva das disciplinas, que as enviarão à Comissão de Graduação, a quem caberá a seleção, aplicação e avaliação dos testes;

7) Às provas escritas será atribuído peso 6 (seis);

8) A análise curricular será efetuada somente para aqueles candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5 (cinco) na prova escrita;

9) A análise curricular será efetuada pela Comissão de Graduação da FOB, mediante a aplicação de três quesitos:

a) análise das disciplinas cursadas pelos candidatos em função das exigidas na FOB quanto ao conteúdo programático, carga horária, notas e frequências obtidas no(s) período(s) anterior(es) ao da vaga pretendida;

b) somatório dos pontos obtidos pelos candidatos nas disciplinas correspondentes às oferecidas na FOB nesse mesmo período;

c) média aritmética das notas obtidas nessas disciplinas.

10) A esses três quesitos será atribuída notas 0 (zero) a 10 (dez), obtendo-se daí uma média, atribuindo-se o peso equivalente a 3 (três);

11) A média final para classificação será obtida com o somatório das médias da avaliação teórica, da análise curricular das disciplinas e da nota obtida na primeira fase da seleção, aplicada pela FUVEST, dividindo-se o resultado por 10 (dez);

12) O somatório das notas e o cálculo das médias serão de responsabilidade da Comissão de Graduação, que as tornarão públicas e em caso de empate entre candidatos à transferência, no exame de seleção, o aluno da USP terá preferência sobre os de outras instituições de ensino superior;

13) As matrículas decorrentes das transferências serão realizadas no início do 1º semestre de 2019;

14) Sendo aprovada a transferência, os transferidos somente poderão ser dispensados de cursar as disciplinas já frequentadas e aprovadas em sua escola de origem, se obtiverem parecer favorável de equivalência por parte das respectivas disciplinas do curso de graduação em Fonoaudiologia, da FOB;

15) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Graduação da FOB.